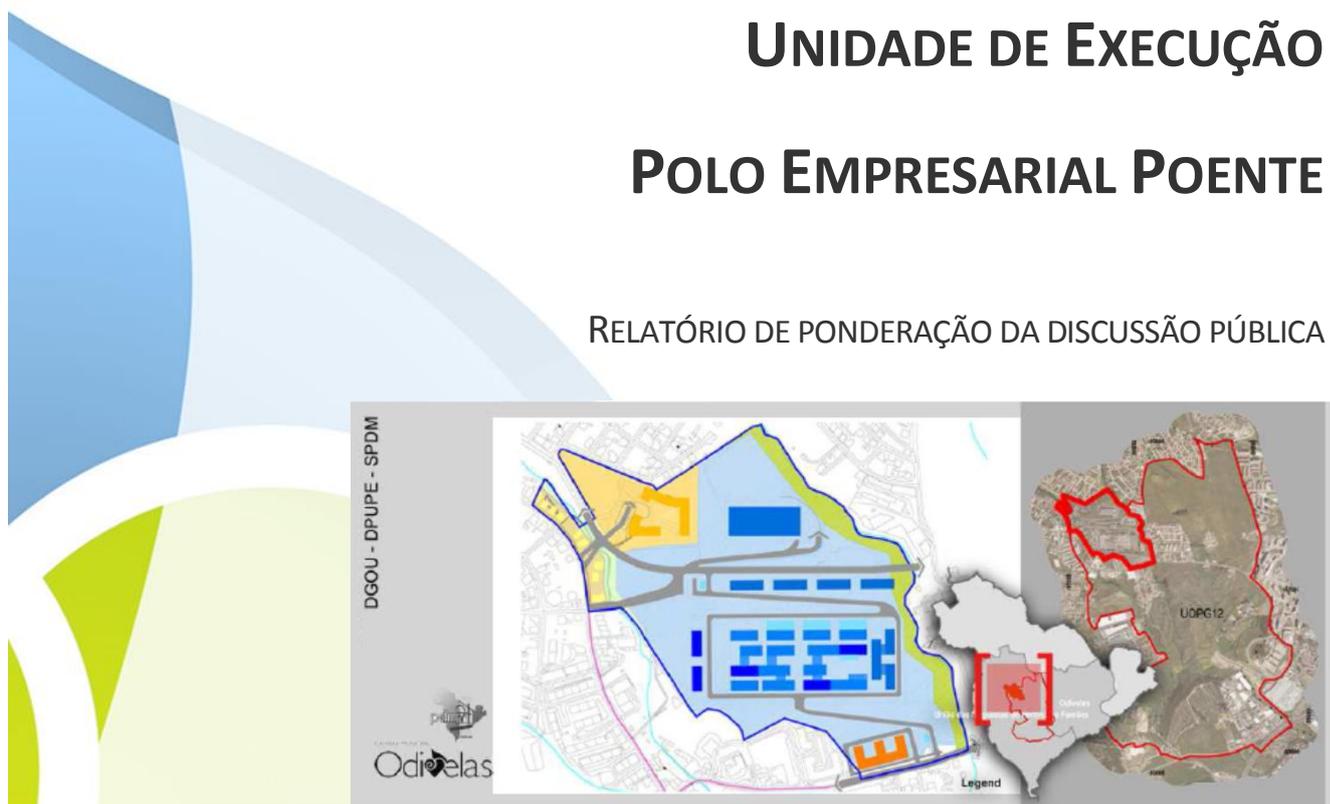


# UNIDADE DE EXECUÇÃO POLO EMPRESARIAL POENTE

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



OUTUBRO 2016

## ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3.	PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	4
4.	CONCLUSÃO	6
ANEXOS	7	

## ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	AVISO N.º 9855/2016, 9 DE AGOSTO 2016	8
<b>ANEXO II</b>	APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO	10
<b>ANEXO III</b>	PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS	13
<b>ANEXO IV</b>	FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL <i>ON LINE</i> E IMPRESSO)	15
<b>ANEXO V</b>	FICHA DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS RECECIONADAS	18
<b>ANEXO VI</b>	PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS RECECIONADAS	21

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE) do Polo Empresarial Poente.

A delimitação da presente UE decorre da estratégia territorial definida no esquema diretor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 12 – Área Empresarial de Famões e corresponde à Subdivisão 12.01, e localiza-se na zona central do território de Famões, com uma área aproximada de 28ha.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estudo que enquadra e define a oportunidade de elaboração de uma Unidade de Execução (UE) na zona central do território de Famões, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 2 do artigo n.º 147 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Unidade de Execução proposta integra a área da UOPG-12-Área Empresarial de Famões, do Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado na Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.

### 3. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do RJGT, a Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2016, deliberou por maioria aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da UE Polo Empresarial Poente.

O período de discussão pública decorreu de 18 de agosto a 14 de setembro 2016.

A discussão pública da presente UE assentou em quatro momentos fundamentais: abertura e anúncio do período de discussão pública; comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública; participação e esclarecimento dos interessados; sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

#### ABERTURA E ANÚNCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Após a deliberação da Câmara Municipal, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto através do Aviso n.º 9855/2016, de 9 de agosto. Procedeu-se à sua divulgação através da comunicação social (anúncio publicado no jornal Diário de Notícias) e da página Web da Câmara Municipal.

#### COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA

Estiveram em consulta pública os seguintes documento:

AVISO N.º 9855/2016, DE 9 DE AGOSTO

#### PEÇAS ESCRITAS

- Termos de referência da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente

#### PEÇAS DESENHADAS

- Planta 01 – Planta Cadastro e Usos do solo
- Planta 02 – Planta Síntese

Complementarmente foi, também, disponibilizada o Esquema Diretor: UOPG 12 – Área Empresarial de Famões, que contextualiza este território em matéria de ordenamento e orientações programáticas.

Estes documentos foram impressos para consulta no balcão de atendimento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e disponibilizados em formato digital na página Web do município.

## PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Com efeito e nos termos do Aviso n.º 9855/2016, de 9 de Agosto, que publica a deliberação da abertura da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, todos os interessados puderam apresentar os seus contributos por escrito no prazo de 20 dias úteis.

Para o efeito e para além da morada postal, a CMO disponibilizou um formulário de preenchimento *on line*, desenvolvido na plataforma Google Docs. O mesmo formulário em versão impressa foi disponibilizado no serviço de atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Considerando a importância do esclarecimento de todos os interessados no processo de promoção da participação dos cidadãos em discussões públicas deste tipo de instrumentos, foi determinado que o atendimento para a clarificação de dúvidas relacionadas com a proposta de delimitação desta Unidade de Execução ocorresse no horário de atendimento ao público.

## SISTEMATIZAÇÃO, PONDERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A fase de sistematização e ponderação de contributos recolhidos no âmbito de iniciativas de esclarecimento dos cidadãos face a propostas em discussão pública, incidiu sobre uma única participação, apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A, enquanto proprietário da parcela descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 954, da freguesia de Famões e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2648, da União de Freguesias de Pontinha e Famões, conforme descrito no anexo VI.

De acordo com a ficha de ponderação anexa, a referida participação incidiu na necessidade de explicitação da indicação dos índices constantes nos instrumentos de planeamento em vigor. A este respeito devemos referir que o processo em curso diz respeito à delimitação de uma Unidade de Execução e, como decorre da própria legislação, pretende-se com este processo promover a execução coordenada e programada do instrumento de gestão em vigor, o PDM.

As Unidades de Execução estão previstas no n.º 2 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), como instrumentos de execução dos Planos. Não sendo instrumentos de gestão territorial, não podem alterar as disposições dos planos em vigor. O que fazem é concretizar as disposições daquele Plano, num desenho urbano, dentro dos limites dos condicionamentos fixados no PDM, através da densificação das regras estabelecidas e explicitando-as através da produção de peças desenhadas e de documentação escrita que fundamenta a proposta.

Legalmente apenas está consagrada para a formalização das Unidades de Execução a necessidade de fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística (RJIGT, artigo 148.º) não existindo requisitos relativos a um conteúdo documental ou a um programa desenhado. No entanto, a sua existência é importante porque permite, por ocasião da sujeição a um período de discussão pública, que haja matéria sobre a qual os interessados se possam pronunciar.

Assim, a delimitação da Unidade de Execução não pode colocar em causa o disposto no instrumento de gestão territorial em vigor, nem os demais regulamentos aplicáveis.

#### **4. CONCLUSÃO**

Em face da ponderação feita sobre o pedido de esclarecimento apresentado em sede de Discussão Pública, foram introduzidas as alterações à proposta de delimitação da Unidade de Execução:

- O Índice Máximo de Utilização de 0,7 corresponde à categoria de Solo Urbanizado a Reestruturar – Atividades Económicas a Requalificar, do qual resulta o natural aumento dos respetivos valores máximos de áreas de construção e o conseqüentemente aumento das áreas de cedência para espaços de utilização coletiva.

Estas alterações são apresentadas nos termos e respetivas peças desenhadas.

Conforme estabelecido no artigo 89.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, a resposta a cada participação será comunicada por escrito ao interessado.

**ANEXOS**

**ANEXO I** AVISO N.º 9855/2016, 9 DE AGOSTO 2016

Proc.º N.º 115/10096/SPDM  
Folha N.º 58

*Diário da República, 2.ª série — N.º 152 — 9 de agosto de 2016*

24909

delimitação da operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do centro da cidade: Rua D. João I à Zona de Couros.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo supra referido submete-se esta operação de reabilitação urbanística a discussão pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 22 dias, podendo o processo ser consultado no Departamento de Urbanismo e de Promoção do Desenvolvimento e as sugestões ser apresentadas junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, sito no edifício da câmara municipal, no Largo Cônego José Maria Gomes, em Guimarães ou através do endereço eletrónico geral@cm-guimaraes.pt.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dominhos Bragança*.

209772524

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 9853/2016

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86

Nuno Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo; Toma público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/5015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86, registado em nome de Maria Teresa de Pinho (Processo I-10/16), que tem como objeto o prédio sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 220 freguesia de Sarilhos Grandes e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 209/19880322 e inserido na matriz predial urbana sob o artigo 2194-P.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área coberta (5,21m<sup>2</sup>), concentrada na edificação do anexo, que passou do quantitativo de 15,55m<sup>2</sup> de área de implantação para 20,76 m<sup>2</sup>.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de junho de 2016. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

209773204

## MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 9854/2016

Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, localizada na Rua Antero de Quental, Odivelas, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, respetivos Termos de Referência

e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771552

Aviso n.º 9855/2016

Delimitação da unidade de execução do Polo Empresarial Poente

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, localizada na Rua Marechal Gomes da Costa, Famões, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771503

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9856/2016

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Serviço Social.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 519/2016, do dia 29 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

## **ANEXO II**    APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO



**DISCUSSÃO PÚBLICA**  
da Delimitação da Unidade de Execução  
do Polo Empresarial Poente



**Participel**

18 agosto  
a  
14 setembro



SITE OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

mais  
inclusivo



mais  
sustentável



mais  
próximo



mais  
empreendedor



Entrada

Câmara Municipal

Assembleia Municipal

Serviços e Equipamentos Municipais

Concelho

Freguesias

Contactos Úteis



Pesquisar...



Subscrever Newsletter



Subscrever Alertas por SMS

Siga-nos em:



## INFORMAÇÃO MUNICIPAL

Agenda Municipal

Notícias

Comunicações

Imprensa

Revista Municipal

Outras Publicações

## CONSULTE TAMBÉM...

Biblioteca Municipal D. Dinis

Centro Cultural Malaposta

Gabinete Veterinário Municipal

Mapas Interativos

Marmelada Branca de Odivelas

Orçamento Participativo

## Plano Diretor Municipal de Odivelas

Fruto da sua autonomização a 19 de novembro de 1998, o município de Odivelas tomou a iniciativa de elaborar o seu próprio Plano Diretor Municipal (PDM), capaz de expressar uma nova realidade territorial assim como uma orientação estratégica mais conducente com o atual paradigma de desenvolvimento.

Com os trabalhos iniciados em 2003, a proposta de Plano esteve em discussão pública entre 31 de Dezembro de 2014 e 11 de Fevereiro de 2015, período durante o qual os municípios de Odivelas tiveram mais uma oportunidade de intervir na construção da proposta de ordenamento do território para o Município.

Aprovado, por fim, na 10.ª Sessão Extraordinária de 2015 da Assembleia Municipal de Odivelas, o novo PDM de Odivelas foi objeto de publicação no Diário da República n.º 171/2015, Série II de 2015-09-02, através do **Aviso n.º 10014/2015 o PDM de Odivelas**.

Plano Diretor Municipal

Outros Instrumentos de Gestão Territorial Em Vigor

Instrumentos de Gestão Territorial Em Elaboração

Unidades de Execução

Unidades de Execução em Aprovação

Unidades de Execução Execução em Discussão Pública

Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente

A Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2016, deliberou por maioria aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, os Termos de Referência, o respetivo Programa Desenhado e abertura do período de discussão pública.

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de discussão pública irá decorrer de **18 de agosto a 14 de setembro 2016**.

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do formulário online.

Este formulário também poderá ser disponibilizado no atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

Qualquer esclarecimento poderá, ainda, ser solicitado através do e-mail: [pdm@cm-odivelas.pt](mailto:pdm@cm-odivelas.pt).

Aviso

Documentos em consulta

Documentos complementares

Formulário de participação

Unidade de Execução da Colina dos Cedros

Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças

## ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Ação Social

Ambiente

Apoio ao Consumidor

Apoio ao Cidadão

Atividades Económicas

Cultura

Desporto

Educação

Fiscalização Municipal

Habituação

Igualdade e Cidadania

Juventude

Projetos Participativos

Proteção Civil

Recursos Humanos

Saúde

Turismo

Urbanismo

### **ANEXO III** PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS



**ANEXO IV** FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL *ON LINE* E IMPRESSO)



## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Publicado o Plano Diretor Municipal de Odivelas e de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vem a Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de execução coordenada e programada do planeamento territorial, colocar à discussão pública a proposta de delimitação da unidade de execução do Polo Empresarial Poente.

Os documentos em discussão pública podem ser consultados em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt) ou nas instalações do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, Odivelas.

Envie a sua participação através do preenchimento deste formulário até ao dia 14 de Setembro de 2016.

### I - IDENTIFICAÇÃO DO EXPONENTE

NOTA: É fundamental que indique pelo menos um meio de contacto, de forma a possibilitar o esclarecimento de alguma dúvida na apreciação do assunto.

NOME\*: \_\_\_\_\_

NIF\*: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE/TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**POSSUI ALGUM PROCESSO URBANÍSTICO A DECORRER NESTA CÂMARA MUNICIPAL?\***

SIM

NÃO

IDENTIFIQUE AQUI O SEU PROCESSO

### II - TIPO DE PARTICIPAÇÃO

**DAS SEGUINTE OPÇÕES ESCOLHA O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.\***

Sugestão/Observação

Reclamação

Pedido de esclarecimento

Outro

**CASO TENHA ESCOLHIDO A OPÇÃO "OUTRO", ESPECIFIQUE O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.**

### III – EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO

De forma clara e resumida exponha aqui o assunto da sua participação. No caso de se pronunciar relativamente aos documentos em apreciação, por favor, indique qual os documentos a que se refere. .

(\*) Resposta obrigatória

## **ANEXO V** FICHA DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS RECECIONADAS

## FICHA DE PONDERAÇÃO

<b>1</b>	<b>REQUERENTE: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (Maria Carmo Ribeiro)</b> <b>REGISTO DE ENTRADA: URBANISMO/2016/4081 -</b> <b>LOCALIDADE: Famões</b>
----------	---

### TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Sugestão/Observação       Reclamação       Pedido de esclarecimento     

Outro:

### EXPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

1. Dado a obscuridade existente, requer-se a aclaração e revisão dos parâmetros urbanísticos apresentados em quadro no Desenho nº 15, nos seguintes termos:

- índice de máximo construção a adotar (IU) e não o resultante do modelo urbanístico proposto;
- índice de cedência mínimo a adotar e não o resultante do modelo urbanístico proposto;
- a apresentação das áreas de construção como parâmetro máximo e não obrigatório;
- a apresentação das áreas de cedência como parâmetro mínimo e não obrigatório.

2. Ainda neste sentido, propomos ver identificada em planta ou nos termos de referência, a base legal dos índices aplicados.

### PONDERAÇÃO

1.

a) Tinha sido apresentado o Índice Máximo de Utilização (IU) de 0,67 resultante do modelo urbanístico apresentado pela proposta do BCP. É apresentado agora o Índice Máximo de Utilização de 0,7, decorrente da aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos no PDM para as categorias de solo abrangidas por esta Unidade de execução.

b) Os espaços de utilização coletiva correspondem aos espaços urbanos de utilização coletiva e aos espaços verdes de utilização coletiva definidos no DR 9/2009 de 29 de maio. O índice de cedência é um valor mínimo, decorrente da aplicação dos respetivos parâmetros, pelo que os índices de cedência mínimos apresentados são calculados a partir dos valores máximos considerados de Área Bruta de Construção. As áreas de cedência resultantes da categoria de Solo Urbanizado a Reestruturar – Atividades Económicas a Requalificar tiveram em consideração os parâmetros definidos no Anexo VI do Regulamento do PDM para áreas com uso exclusivo de Atividades Económicas, pelo que estas áreas poderão assumir valores diferentes que serão obviamente correspondentes e decorrentes das propostas que possam advir, podendo vir a ser introduzido outro uso que não o de atividades económicas na área correspondente a esta categoria, decorrente da percentagem de uso compatível permitido no PDM.

c) As áreas Brutas de Construção são naturalmente valores máximos permitidos cujo cálculo é efetuado a partir da aplicação do IU definido para cada categoria de solo abrangida pelos limites de cadastro de uma operação urbanística. O Índice Máximo de Utilização, conforme definição dada pelo PDM e decorrente da definição do DR 9/2009 de 29 de maio, "é o valor máximo, de índice de utilização do solo, admitido para edificabilidade concreta atribuível a uma determinada área ou superfície de referência (em m2) em função da categoria de uso a que está afeta".

d) As áreas de cedência, conforme respondido na alínea b) são naturalmente valores mínimos decorrentes da aplicação dos respetivos parâmetros.

2. Os índices aplicados na proposta síntese nesta Unidade de Execução têm como base legal o PDM de Odivelas em Vigor.

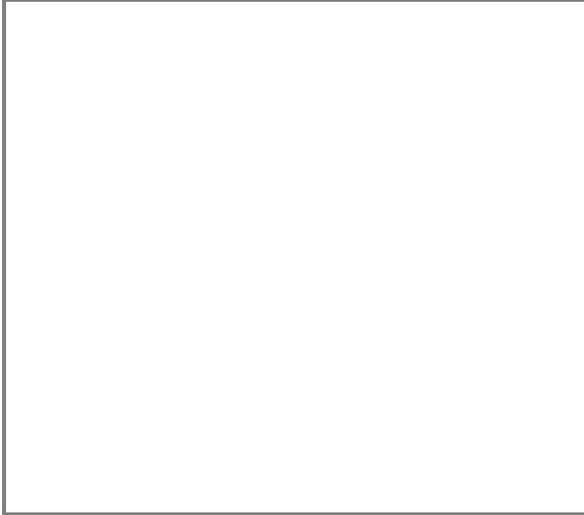
### PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável       Desfavorável       Parcial       Já contemplado       Não aplicável

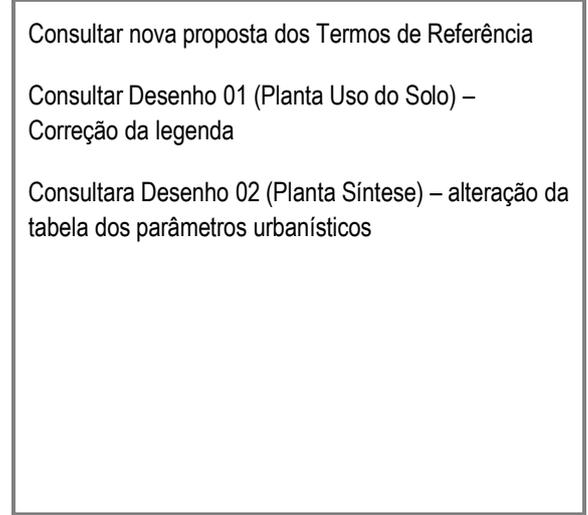
## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Identificação do elemento do Plano a alterar: Termos de Referência; Desenhos 14 e 15

Versão para Discussão Pública



Versão final (reformulação)



**OBSERVAÇÕES:**

## **ANEXO VI PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS RECECIONADAS**

**De:** MARIA CARMO RIBEIRO [<mailto:mribeiro@millenniumbcp.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 14 de Setembro de 2016 15:43  
**Para:** António Sousa/DGOU; Florinda Lixa/DGOU  
**Cc:** Helena Alarcão; 'Ana Rita Vicente'; JOAO DEUS PINHEIRO  
**Assunto:** Unidade Execução do Polo Empresarial Poente - Discussão Pública

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,

**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 525 882, com sede na Praça D. João I, nº 28, 4000-295 Porto, proprietário do prédio sito em Famões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 954, da freguesia de Famões e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2648, da União de Freguesias de Pontinha e Famões, com a área total de 145 123 m<sup>2</sup>, vem, em sede da Discussão Pública e nos termos e para os efeitos do n.º4 do artigo n.º148 do RJIGT, dizer e solicitar o seguinte:

1. Dado a obscuridade existente, requer-se a aclaração e revisão dos parâmetros urbanísticos apresentados em quadro no Desenho nº 15, nos seguintes termos:
  - índice de **máximo** construção a adotar (IU) e não o resultante do modelo urbanístico proposto;
  - índice de cedência **mínimo** a adotar e não o resultante do modelo urbanístico proposto;
  - a apresentação das áreas de construção como parâmetro máximo e não obrigatório;
  - a apresentação das áreas de cedência como parâmetro mínimo e não obrigatório;

2. Ainda neste sentido, propomos ver identificada em planta ou nos termos de referência, a base legal dos índices aplicados.

Deste modo, pedimos a inclusão destas questões no Vosso relatório de ponderação e alteração e na versão final da planta síntese da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente e os seus termos de referência.

Com os meus melhores cumprimentos

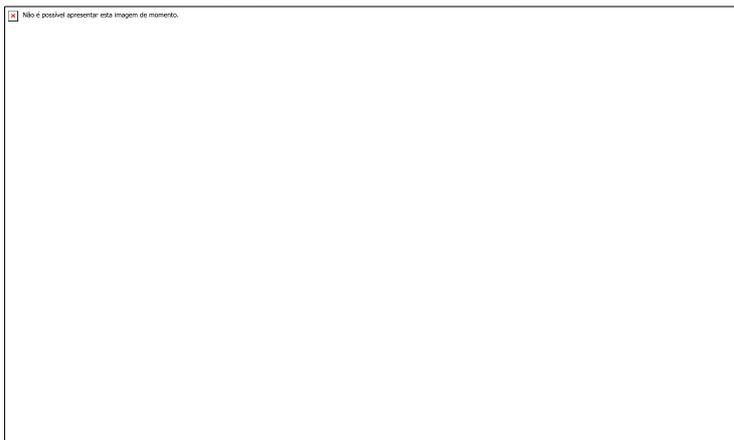
MCR

Maria Carmo Ribeiro

[mribeiro@millenniumbcp.pt](mailto:mribeiro@millenniumbcp.pt) | [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Dni - Agppi - a Gest Particip Proj Imobiliarios

Av Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edif 4 / Piso 1 a, 2740 - 256 Porto Salvo, Portugal

 Não é possível apresentar esta imagem de momento.

+351 211 131 378 | Ext. 1 351 713  
1378 | Telemóvel +351 914 651 026